



CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Administrativo do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 106 da Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, **CONVOCA**, para o dia 22/02/2024, às 18 h, na sala de Reuniões do SantaféPrev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, os membros do Conselho Administrativo, para uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** para tratar dos seguintes assuntos:

1. **Composição da Carteira de Investimento e disponibilidades 01/2024;**
2. **Análise do Extrato de Ativos elaborado pela Consultoria Financeira 01/2024;**
3. **Análise dos saldos em conta corrente, Aplicações e Resgates de recursos;**
4. **Outros assuntos.**

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 19 de Fevereiro de 2024.

Fernanda Eloisa da Silva
Presidente
CGRPPS nº 3.174

Membros:	Assinaturas:
Edna Mara da Silva Ferreira Membro Instituto Totum 896838784292801	
Renata Figueiredo Fortili Membro CGRPPS nº 6.338	
Camila C. Arashi Riato Membro Instituto Totum 941643412612608	



ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Aos (22) vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024, na sala de Reuniões do SANTAFÉPREV, situada na Rua Sete, nº 1.167, centro, nesta cidade, com início às 18h, realizou-se a **CENTÉSIMA TRIGÉSIMA** reunião ordinária do Conselho Administrativo, atendendo a convocação da Presidente do Conselho Sra. Fernanda Eloisa da Silva. Na oportunidade verificou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Fernanda Eloisa da Silva, Edna Mara da Silva Ferreira, Renata Figueiredo Fortili e Camila C. Arashi Riato, contando com as participações dos convidados os senhores Elio Miler, Diretor Presidente, Antonio Elpidio Prado, Diretor Financeiro, Francine Dantas Pardo, Diretora de Orçamento e Contabilidade e Adriano César Calenti, Controlador Interno. Havendo quórum dos Conselheiros, a Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, e apresentando a pauta do trabalho a saber:

- 1) **Composição da Carteira de Investimento e disponibilidades 01/2024;**
- 2) **Análise do Extrato de Ativos elaborado pela Consultoria Financeira 01/2024;**
- 3) **Análise dos saldos em conta corrente, Aplicações e Resgates de recursos;**
- 4) **Outros assuntos.**

Item 1 – Imediatamente após essas considerações convidou o diretor financeiro para apresentar a composição dos investimentos e disponibilidades ao final do mês de janeiro de 2024, que, ato contínuo apresentou a planilha da qual consta os saldos existentes, somando o total de **R\$ 153.454.370,78** (Cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), já deduzido o saldo negativo que o Fundo Conquest apresenta no valor de R\$ 324.681,32 (Trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) provisionado como perdas previstas, a qual fica anexa à presente ata; apresentou também a planilha que demonstra as valorizações, desvalorizações e saldo de cada um dos fundos aplicados até 31 de janeiro de 2024, a seguir:

VALORIZAÇÕES DESVALORIZAÇÕES até 01/01/2024							
CONTA	FUNDO	SALDO 31/12/2023	APRs 2023	VPA ATÉ 31/01/2024	VPD ATÉ 31/01/2024	RENTABILIDADE NO ANO	SALDO 31/01/2024
56598	CEF FI BRASIL 2024 (VERTICE)	11.370.384,37		125.856,33		125.856,33	11.496.240,70
56575	CEF ESTRATEGICA	16.905.507,71		110.743,37		110.743,37	17.016.251,08
56578	CEF IMA B5	9.767.701,02		64.846,36		64.846,36	9.832.547,38
56587	CEF BDR NIVEL 1	505.889,72		23.072,82		23.072,82	528.962,54
56577	CEF IMA	3.459.421,49			16.095,11	-16.095,11	3.443.326,38
56576	CEF IMA GERAL	806.593,29		3.622,18		3.622,18	810.215,47
56597	BB PERFIL DI	3.351.366,40		32.398,89		32.398,89	3.383.765,29
56596	BB PREV XXI - vertice	11.133.899,66		123.276,84		123.276,84	11.257.176,50
56585	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA APORTES	2.043.140,21		34.175,57		34.175,57	2.077.315,78
56581	SANTANDER INST DI	2.261.270,85	1.499.000,00	33.334,12		33.334,12	3.793.604,97
56579	SANTANDER IMA-B PREMIUM TX	1.665.936,52	128.000,00		7.426,45	-7.426,45	1.786.510,07
56573	BB IMA B5 APORTE	271.591,53		1.793,09		1.793,09	273.384,62
56572	BB RF IDK2	8.440.514,93		60.082,29		60.082,29	8.500.597,22
56588	BB JUROS E MOEDAS	3.266.547,28		28.995,81		28.995,81	3.295.543,09



56580	BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL APORTES	14.539.406,60		123.463,46		123.463,46	14.662.870,06
56613	BB PREV RF TO XXI FI APORTES	17.211.133,55		190.565,24		190.565,24	17.401.698,79
56614	BB PREV RF REF DI PERFIL FIC FI - APORTE	7.376.041,43		71.306,90		71.306,90	7.447.348,33
56616	SICREDI FIRF LIQ EMP REF DI - APORTE	2.488.742,49		24.073,53		24.073,53	2.512.816,02
56617	CEF FIC BRASIL IDKA	3.549.960,21		25.892,09		25.892,09	3.575.852,30
56618	CEF FI BRASIL MATRIZ	2.716.459,98		27.347,41		27.347,41	2.743.807,39
57002	BB PREV RF IMA-B5+	393.824,62		5.959,55		-5.959,55	387.865,07
56999	BB PREVID IMA-B TP - APORTE	9.267.409,46	969.869,47	42.683,24		-42.683,24	10.194.595,69
57003	BB PREVID IMA-B5+ APORTE	1.457.643,10		22.057,80		-22.057,80	1.435.585,30
57000	CEF FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP	8.240.019,62		120.083,10		-120.083,10	8.119.936,52
57004	BB PREVID RF IRF-M - APORTE	1.211.453,33		7.973,78		7.973,78	1.219.427,11
57005	BB AÇÕES DIVID MIDCAPS - APORTE	1.407.776,04		24.411,54		-24.411,54	1.383.364,50
56998	BB PREV VERTICE 2024	2.790.316,71		31.141,99		31.141,99	2.821.458,70
SUB-TOTAL		147.899.952,12	2.596.869,47	1.143.962,07	238.716,79	905.245,28	151.402.066,87
56589	FP2 FIP	1.429.353,92		98,65		-98,65	1.429.255,27
56582	RECUPERAÇÃO BRASIL	21.753,64		750,42		-750,42	21.003,22
56584	4 UM SMALL CAPS	715.868,36		60.222,66		-60.222,66	655.645,70
SUB-TOTAL		2.166.975,92	0,00	0,00	61.071,73	-61.071,73	2.105.904,19
56590	FUNDO CONQUEST	-324.262,89		418,43		-418,43	-324.681,32
TOTAIS (-) PROVISIONAMENTOS		149.742.665,15	2.596.869,47	1.143.962,07	300.206,95	843.755,12	153.183.289,74
DISPONIBILIDADES							271.081,04
BOLETIM FINANCEIRO							153.779.052,10
SALDO LIQUIDO (-CONQUEST)							153.454.370,78

Item 2 – Apresentou em seguida o relatório mensal com o extrato consolidado dos ativos investidos, elaborado pela empresa de Consultoria LDB, do qual consta a posição de Ativos e Enquadramentos da Carteira, conforme segue:

Enquadramento Resolução CMN 4963/2021	PERCENTUAL	VALOR
Artigo 7º I, alínea "b"	82,74	126.748.357,98
Artigo 7º III, alínea "a"	11,35	17.389.526,20
Art. 8º I	2,69	4.116.325,98
Artigo 9º III	0,35	528.962,54
Artigo 10 I	2,15	3.295.543,09
Artigo 10º II	0,72	1.104.573,95
TOTAL	100,00%	153.183.289,74



Apresentou também os extratos contábeis (livro razão) 6211, 3909 e 3910, que representam respectivamente as valorizações e desvalorizações dos investimentos no mês de janeiro de 2024, que apresentaram os seguintes montantes: Valorizações de R\$ 1.143.962,07 (Um milhão, cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos) e desvalorizações de R\$ 300.206,95 (trezentos mil duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos). **Item 3** - Em seguida, o Diretor Financeiro informou os saldos existentes em conta corrente na data de 22 de fevereiro de 2024, a saber:

Instituição	Conta	Saldo R\$
SICREDI cooperativa 0703	14.143-2	517.850,45
BANCO DO BRASIL 0666-1	8.781-5	394.212,39
BANCO DO BRASIL 0666-1	88.781-1	960.431,51
CEF 0799	110-9	375.344,58
SANTANDER 0299	45000326-0	1.710.554,63
SANTANDER 0299	45000448-1	91.571,36

O presidente do Santafeprev, nesse momento, pediu a palavra para informar que o consultor do Banco do Brasil como também da Caixa Econômica Federal, apresentaram sugestões de aplicações tendo em vista que houve crédito dos cupons dos Fundos de Vértice de ambas as instituições, ficando evidenciado a necessidade de alocações em fundos de Renda Fixa com gestão ativa ou IMAB tendo em vista a provável manutenção da redução da taxa SELIC. Ato contínuo, após as discussões pertinentes, seguindo a decisão do Comitê de Investimentos, os Conselheiros definiram pelas seguintes movimentações: **SICREDI COOPERATIVA – conta 14.143-2** aplicar no Fundo **SICREDI FI RF LIQUIDEZ EMPR REF DI, CNPJ 24.634.187/0001-43**; **BANCO DO BRASIL (ag. 0666-1 – c/c 8781-5** aplicar o valor do saldo existente no **BB PREVID RF IMA-B 5 LP, CNPJ 03.543.447/0001-03**; **BANCO DO BRASIL (ag. 0666-1 – c/c 88781-1** aporte) aplicar o valor do saldo existente no **BB PREVID RF IMA-B 5 LP, CNPJ 03.543.447/0001-03**; **CAIXA ECONOMICA FEDERAL- conta nº 110-9** aplicar o saldo existente no fundo **FIC BRASIL GESTÃO ESTRATEGICA RF, CNPJ nº 23.215.097/0001-55**; **SANTANDER (ag. 0299 – c/c 45000326-0)**, fazer o resgate do valor necessário para o pagamento da folha mensal como também para transferir o valor de R\$ 174.557,34 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta quatro centavos) para o **SANTANDER (ag. 0299 – c/c 45000448-1** relativamente a 1/12 (um doze avos) do montante destinado a despesas administrativas para o ano de 2024. Ficou também definido que saldos remanescentes e outros recebimentos que venham a ocorrer naquela conta, deverão ser utilizados para pagamento de despesas previdenciárias podendo ser realizados novos resgates se necessário do **FUNDO SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL RF REF DI, CNPJ Nº 02.224.354/0001-45**, e se houver saldo poderá ser feita a aplicação nesse mesmo fundo, até decisão em contrário; **SANTANDER (ag. 0299 – c/c 45000448-1)**, manter o saldo em conta corrente mais a transferência a ser realizada da conta **45000326-0** para fazer o pagamento das despesas administrativas inclusive a folha de fevereiro de 2024 podendo aplicar eventual sobra no **FUNDO SANTANDER RF IMA-B PREMIUM FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS LP, CNPJ 14.504.578/0001-90**; **Item 4 – Outros Assuntos: 4.1 – Ciência do Relatório quadrimestral do Controle Interno** - Foi apresentado pelo Diretor Presidente do Santaféprev, o Relatório feito pelo Controlador Interno, para ciência e aprovação do Conselho Administrativo, o qual foi lido e achado conforme; **4.2 – Decreto sobre atuação do Controle Interno Municipal no auxílio das atividades do Santafeprev** – Foi apresentado o Decreto de nº 5.609 de 25 de janeiro de 2024, que trata das atividades do Controle Interno no âmbito do SANTAFEPREV, cuja cópia fica anexa a esta Ata, o qual foi lido e aprovado pelos conselheiros; **4.3 - Resoluções CONSAD de nº 001, 002 e 003** – Tendo em vista a necessidade de se estabelecer critérios, políticas, procedimentos no sentido de aumentar a probabilidade de se alcançar os objetivos estratégicos e operacionais; de disciplinar critérios e limites de alçadas para tomadas de decisões da diretoria, bem como a necessidade de reduzir riscos operacionais e fortalecer mecanismos de governança e controle interno, a presidente propôs a aprovação das Resoluções CONSAD de nºs 001, 002 e 003, as quais foram lidas.



discutidas e devidamente aprovadas pelos Conselheiros e ficarão anexas a presente ata, como também deverão ser publicadas no site do SANTAFÉPREV; **4.4 – Aprovação da Política de Controle Interno** – Foi colocada para análise e aprovação, a política de Controle Interno; após a análise os conselheiros se manifestaram pela aprovação, decidindo também que a periodicidade de revisão da mesma será bianual, devendo a próxima revisão ocorrer a partir de 02 de janeiro de 2026; **4.5 - Valorizações e Desvalorizações dos investimentos** – Em decorrência das incertezas do mercado tanto interno quanto no exterior, o mês de janeiro apresentou baixa performance de rentabilidade, sendo que vários Fundos apresentaram desvalorização; **4.6 – Meta Atuarial** – A meta fixada para o exercício de 2024 é de 4,86% mais a variação do IPCA. Assim, levando-se em consideração o atual nível da Taxa Selic, ainda seria possível o batimento da meta com aplicações em DI. Embora ainda seja possível o batimento da meta considerando a atual taxa Selic, é aconselhável diversificar e alongar a carteira. Assim, poderão ser feitas aplicações em DI, porém não de forma concentrada; **4.7 – Parcelamentos** - Relativamente as parcelas de Aporte para equalização do déficit atuarial, devidas pela Prefeitura Municipal, de outubro a dezembro de 2023 foram objeto de parcelamento cadastrado no CADPREV sob o nº 00069/2024 que se encontra em análise; **4.8 - Balancetes mensais** – A contadora Francine foi chamada a demonstrar os valores da receita e despesa do Instituto até o mês de janeiro de 2024, a saber: Receitas Orçamentárias, total arrecadado: R\$ 4.205.174,20 (Quatro milhões, duzentos e cinco mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos) Despesas orçamentárias, total de pagamentos: R\$ 1.606.642,49 (Um milhão, seiscentos e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), havendo, portanto, um superávit orçamentário como também verificou-se no período superávit financeiro. Nada mais havendo, a presidente do Conselho colocou em votação os assuntos tratados, os quais foram aprovados por unanimidade. Após a aprovação a Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, às 19:00h e, para constar, eu, Edna Mara da Silva Ferreira, Secretária eleita, digitei a presente ata que é assinada por todos os conselheiros presentes, com a ciência do Controlador Interno:

Fernanda Eloisa da Silva Presidente CGRPPS nº 3.174	
Edna Mara da Silva Ferreira Membro Instituto Totum 896838784292801	
Renata Figueiredo Fortili Membro CGRPPS nº 6.338	
Camila C. Arashi Riato Membro Instituto Totum 941643412612608	

Ciente:

Adriano César Calenti
Controlador Interno

Obs:- os documentos comprobatórios comuns ao Comitê de Investimentos foram anexados na ata de nº 133 daquele comitê.

6



PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O **Conselho Administrativo** do Santaféprev – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 105 e 106, da Lei Municipal nº 3.104, de 14/08/2013, reuniu nesta data para tratar de assuntos relacionados nos itens 1 a 4 da pauta de convocação e outros assuntos da ordem geral.

Após análise dos mesmos, julgou-se regulares e satisfatórios os assuntos relacionados nos itens 1 ao 4.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

Fernanda Eloisa da Silva Presidente CGRPPS nº 3.174	
Edna Mara da Silva Ferreira Membro Instituto Totum 896838784292801	
Renata Figueiredo Fortili Membro CGRPPS nº 6.338	
Camila C. Arashi Riato Membro Instituto Totum 941643412612608	



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO
CONSOLIDADO 3º QUADRIMESTRE/2023

INTRODUÇÃO:

O presente relatório foi elaborado por esta Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, com o fito de análise das ações e procedimentos ocorridos no âmbito do SANTAFEPREV - Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, no período compreendido de Setembro a Dezembro de 2023.

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação desta Unidade de Controle Interno, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, entrevista com servidores, Diretores de Benefícios, Financeiro, de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesa, além da análise de ambiente, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, bem como a conformidade com os requisitos estabelecidos no manual do PRÓ-GESTÃO e no Decreto Municipal nº 5906/2024.

O trabalho do Controle Interno é assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação dos possíveis riscos que possam ameaçar a boa prática de gestão dos processos, tais como cumprimento de prazos, leis e regulamentos etc., com o intuito de geração de melhoria contínua dos processos organizacionais





01. QUADRO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS:

Mês ref.	Posição dos benefícios pagos na folha												
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Ad/13	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
Aposentados	358	364	364	364	365	364	366	366	367	367	366	367	367
Pensionistas	129	130	131	131	132	132	132	132	132	132	132	132	134
Funcionários RPPS	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
Funcionários RGPS	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Total	492	499	500	500	502	501	503	503	504	504	503	504	506

No quadrimestre foram concedidos 03 benefícios de aposentadoria, os processos foram disponibilizados a este controle interno durante o quadrimestre, onde foi contatado que os mesmos se entram com todas as peças necessárias para devida análise e posterior aprovação do tribunal de contas SP, não foi encontrada irregularidades nas concessões acima avaliadas.

02. QUADRO DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO:

Mês ref. 2023	Resumo Anual da Folha de Pagamento
Janeiro	R\$ 1.425.022,36
Fevereiro	R\$ 1.434.236,51
Março	R\$ 1.437.070,67
Abril	R\$ 1.428.388,78
Mai	R\$ 1.431.129,57
Junho	R\$ 1.434.708,42
ADIANTAMENTO 13/2023	R\$ 692.557,95
Julho	R\$ 1.438.216,71
Agosto	R\$ 1.462.970,20
Setembro	R\$ 1.465.308,53
Outubro	R\$ 1.467.093,36
Novembro	R\$ 1.466.333,33
13/2023	R\$ 1.404.832,35
Dezembro	R\$ 1.479.615,27





Não foram encontrados eventos que tivesse impacto na folha de pagamento de benefícios do SANTAFEPREV, no período analisado.

03. E-SOCIAL, REINF E DCTF WEB:

Conforme quadro a seguir, todas as informações referentes ao e social foram entregues a receita federal através da DCTF-WEB, até a última competência entregue 12/2023.

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Evento	Valor	Situação	Saldo Acumulado
12/23	21/12/2023 16:19:52	13º Salário	eSocial	Original	Ativa	2.913,41
11/2023	21/11/2023 16:56:37	Sala	eSocial	Original	Ativa	2.914,41
11/2023	15/11/2023 14:49:19	Sala	eSocial	Original	Ativa	1.914,41
10/2023	16/11/2023 17:03:49	Sala	eSocial	Original	Ativa	2.914,41
09/2023	10/10/2023 15:12:11	Sala	eSocial	Original	Ativa	2.914,41
08/2023	11/09/2023 12:33:20	Sala	eSocial	Original	Ativa	2.913,41

O quadro abaixo mostra os recibos de entrega do EDF-Reinf.

| Períodos de apuração da EDF-REINF - Família 4000 |

Período de apuração	Situação da EDF-REINF	Data hora do envio	Número do recibo
12/2023	Fechada	21/12/2023 13:06:08	293026-01-4099-2312-293026
11/2023	Fechada	11/12/2023 14:08:38	245026-01-4099-2311-245026
10/2023	Fechada	09/11/2023 18:00:55	127653-01-4099-2310-127653
09/2023	Fechada	10/10/2023 14:54:13	38023-01-4099-2309-38023

Os valores da EDF-Reinf não constam na DCTF-WEB pois não são retenções realizadas para o governo federal, e sim retenções repassadas ao próprio município.

04. POSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS:

Os saldos dos investimentos no ano de 2023 estão expostos no quadro abaixo:





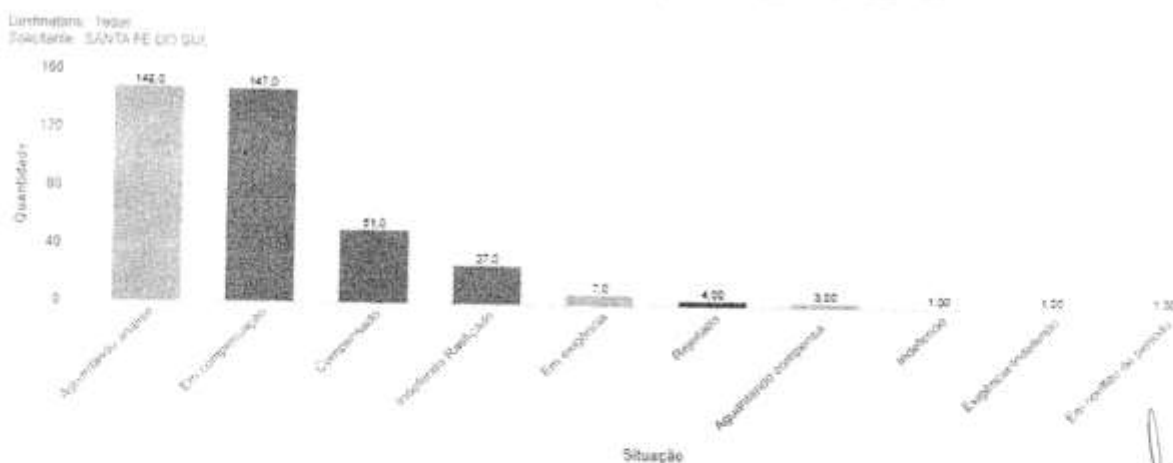
POSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SANTAFEPREV				
MÊS	VALOR TOTAL	RENT. NO MÊS	META ATUARIAL IPCA + 4,71%	DIFERENÇA RENT. X META
jan/23	R\$ 128.030.485,11	1,25%	0,93%	0,32%
fev/23	R\$ 129.820.295,67	1,01%	1,17%	-0,16%
mar/23	R\$ 132.124.258,98	1,46%	1,13%	0,33%
abr/23	R\$ 134.074.276,37	0,85%	0,94%	-0,09%
mai/23	R\$ 136.382.387,08	0,98%	0,63%	0,35%
jun/23	R\$ 138.691.975,20	1,40%	0,30%	1,10%
jul/23	R\$ 141.250.641,16	1,05%	0,50%	0,55%
ago/23	R\$ 142.701.878,36	0,56%	0,65%	-0,09
set/23	R\$ 144.147.762,93	0,24%	0,63%	-0,39
out/23	R\$ 144.746.614,74	0,07%	0,63%	-0,56
nov/23	R\$ 147.766.444,03	1,68%	0,65%	1,03
dez/23	R\$ 150.057.418,35	1,56%	0,93%	0,64
RENTABILIDADE NO ANO		12,79%	9,49%	3,30%

Foi constatado por esta unidade de controle interno juntamente com o diretor financeiro do SANTAFEPREV após fechamento do exercício de 2023 que se existia uma meta atuarial de $IPCA+4,71\% = 9,49\%$, onde podemos observar que a carteira obteve rentabilidade de 12,79, superando assim 3,30% da meta do ano.

05. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

Na compensação previdenciária, existem vários processos aguardando análise, segue abaixo gráfico e tabela com situação atual dos requerimentos:

Requerimentos por situação





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Requerimentos por Situação e Tipo

Tipos Requerimento	Situação	Quantidade (Solicitante: 21467 - SANTA FE DO SUL, Destinatário: Igual a Remetente)
Aparentadora	Em compensação	143
	Aguardando análise	130
	Compensado	47
	Indefinição Jurídica	27
	Em pagamento	7
	Resolvido	2
	Em conflito de período	1
	Em conflito - Participação	1
	Indefinido	1
	Fiança	Aguardando análise
Em compensação		6
Compensado		4
Aguardando compensação da aparentadora		3
TOTAL		390

Quanto aos repasses das compensações todas estão sendo repassadas na data do vencimento conforme tabela abaixo:

PAGAMENTOS - AJUSTE DE CONTAS

Ano: Igual a 2023

Competência: Igual a 202311 | 202310 | 202309 | 202308

Órgãos Participantes: Igual a Todos

Data de Consulta: 02/02/2024 08:28:35



Competência	Participante 1	Participante 2	Participante com Saldo a Receber	Bloqueio (SN)	Valor a Receber
11/2023	GOIAS	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	38,87
11/2023	ROPS	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	49.256,40
11/2023	RUBINEIA	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	203,24
11/2023	SANTA FE DO SUL	SÃO PAULO (CAPITAL)	SANTA FE DO SUL	N	111,65
11/2023	SÃO PAULO (ESTADO)	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	7.907,92
10/2023	GOIAS	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	77,74
10/2023	ROPS	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	100.384,74
10/2023	RUBINEIA	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	402,48
10/2023	SANTA FE DO SUL	SÃO PAULO (CAPITAL)	SANTA FE DO SUL	N	223,30
10/2023	SÃO PAULO (ESTADO)	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	13.815,84
09/2023	GOIAS	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	38,87
09/2023	ROPS	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	51.477,94
09/2023	RUBINEIA	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	203,24
09/2023	SANTA FE DO SUL	SÃO PAULO (CAPITAL)	SANTA FE DO SUL	N	111,65
09/2023	SÃO PAULO (ESTADO)	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	7.907,92
08/2023	GOIAS	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	38,87
08/2023	ROPS	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	51.482,99
08/2023	RUBINEIA	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	4.940,44
08/2023	SANTA FE DO SUL	SÃO PAULO (CAPITAL)	SANTA FE DO SUL	N	111,65
08/2023	SÃO PAULO (ESTADO)	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	N	7.907,92

Página 5 de 21





06. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

Foi realizada consulta mensal ao site e o mesmo encontra-se todas as informações disponíveis, atas de reuniões dos conselhos, holerites e portal da transparência, enfim todas as informações atualizadas até o momento.

<https://santafeprev.sp.gov.br/atas-reuniao/71/conselho-administrativo-reuniao-ordinaria>

<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.iprem.santafedosul.sp/servlet/portal>

Referente ao DAIR web os demonstrativos até o fechamento deste quadrimestre foram enviados dentro do prazo estipulado.

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Postagem	Data de Envio	Consultar Notificações Irregularidades	Notificar Irregularidades	Assubler Digital	Detalhar Assubler	Consultar Declaração de Veracidade	Consultar Declaração de Veracidade Digitalizada	Certificação	Inscrições em		Descontos em	Outros	
														DAIR	PIR			
Santa Fé do Sul	45.138.070/0001-49	2023	Dezembro	Encerramento do Mês	31/12/2023	18/01/2024 18:50:38	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Santa Fé do Sul	45.138.070/0001-49	2023	Novembro	Encerramento do Mês	30/11/2023	18/12/2023 11:53:27	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Santa Fé do Sul	45.138.070/0001-49	2023	Outubro	Encerramento do Mês	31/10/2023	22/11/2023 13:07:21	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Santa Fé do Sul	45.138.070/0001-49	2023	Setembro	Encerramento do Mês	30/09/2023	25/10/2023 15:14:32	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Santa Fé do Sul	45.138.070/0001-49	2023	Agosto	Encerramento do Mês	31/08/2023	22/09/2023 19:28:34	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Santa Fé do Sul	45.138.070/0001-49	2023	Julho	Encerramento do Mês	31/07/2023	20/08/2023 10:51:30	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Referente ao DIPR os mesmos foram entregues dentro do prazo:

Referente ao Demonstrativo de Política de Investimento com prazo de entrega até 31/12/2023, foi entregue dentro do prazo conforme tabela abaixo:

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento		Rebificação	Imprimir DIPR
					Digitizada	Rebificação		
Santa Fé do Sul	45.138.070/0001-49	2024	21/12/2023 15:17:56	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Santa Fé do Sul	45.138.070/0001-49	2023	22/12/2022 16:21:27	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>

As Aplicações e resgate até o fechamento do quadrimestre encontram-se arquivadas na prestação de contas bem como postadas no site do Santaféprev.

<https://santafeprev.sp.gov.br/autorizacao-aplicacao>





07. PROCESSOS LICITATÓRIOS:

No quadrimestre foram realizados oito contratos de dispensa de licitação.

Em 04/09/2023 foi realizada dispensa de licitação com fundamentação no art 75 inciso II da lei federal nº 14.133/2021 que realizou a contratação da empresa FELTRIM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA -ME, para prestação de serviços técnicos de manutenção de computadores, rede e proteção dos dados, o prazo de vigência é de 12 meses a contar de 04/09/2023 o valor global é de R\$ 17.400,00, sendo 12 parcelas mensais de R\$ 1.450,00.

Em 06/09/2023 foi realizada dispensa de licitação com fundamentação no art 24 inciso II da lei federal nº 8.666/93 que realizou a contratação da empresa ANDREIA APARECIDA GOUVEIA DOS SANTOS, para prestação de serviços técnicos de manutenção no telhado e nas calhas do prédio do Santafeprev, o prazo de vigência é de 90 dias a contar de 06/09/2023 o valor global é de R\$ 5.300,00, que foi pago após encerramento do serviço, e apresentação da nota fiscal.

Em 03/10/2023 foi realizada dispensa de licitação com fundamentação no art 75 inciso II da lei federal nº 14.133/2021 que realizou a contratação da empresa HILDER PERSIVAL DOS SANTOS 27233882800, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados visando reparos, pinturas internas e externas das paredes, muros, grades, portão e pisos externos do prédio do SANTAFEPREV, o prazo de vigência é de 90 dias a contar de 03/10/2023 o valor global é de R\$ 13.000,00, que foi pago após conclusão do serviço, e apresentação da nota fiscal.

Em 03/10/2023 foi realizada dispensa de licitação com fundamentação no art. 75 inciso II da lei federal nº 14.133/2021 que realizou a contratação da empresa MARGIMAC CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SOLUÇÃO LTDA, para fornecimento de tintas e materiais para pintura nas paredes internas e externas do prédio do SANTAFEPREV, o valor global é de R\$ 7.544,30, que foi pago após entrega e conferencia de todo o material juntamente com a apresentação da nota fiscal.





Em 05/10/2023 foi realizada dispensa de licitação com fundamentação no art. 75 inciso II da lei federal n.14.133/2021 contratação da empresa FURTILE E FURTILE LTDA ME, prestação de serviços técnicos e profissionais e especializados, visando o licenciamento de sistema ao Santafeprev para execução do website na rede mundial de computadores, o prazo de vigência é de 12 meses a contar de 05/10/2023 o valor global é de R\$ 4.920,00, sendo 12 parcelas mensais de R\$ 410,00 reais.

Em 23/10/2023 foi realizada dispensa de licitação com fundamentação no art. 24 inciso II da lei federal nº 8.666/93 contratação da empresa EXATA CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, empresa especializada para a realização de serviços de consultoria previdenciária, voltada a área de gestão, visando a Certificação do SANTAFEPREV no programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão de Regimes de Previdência Social – PRO GESTAO RPPS, o prazo de vigência é de 03 meses a contar de 23/10/2023 o valor global é de R\$ 9.000,00, sendo 03 parcelas mensais de R\$ 3.000,00 reais.

Em 13/12/2023 foi realizada dispensa de licitação com fundamentação no art. 24 inciso II da lei federal nº 8.666/93 que realizou a contratação da empresa INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, empresa especializada para a realização de auditoria de Certificação de acordo com o nível I do programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios Pro Gestão RPPS, o prazo de vigência é de 12 meses a contar de 13/12/2023 o valor global é de R\$ 10.910,00, sendo que o pagamento ocorrerá após a conclusão do processo de auditoria.

Em 20/12/2023 foi realizada dispensa de licitação com fundamentação no art. 24 inciso II da lei federal nº 8.666/93 que realizou a contratação da empresa EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA ME, empresa especializada para a realização do estudo atuarial para o ano de 2024 sobre os dados do ano de 2023, o prazo de vigência é de até 30 dias a contar da data de entrega das informações cadastrais, o valor global é de R\$ 9.000,00, sendo que o pagamento ocorrerá após conclusão da avaliação e apresentação da nota fiscal.





Foram apresentados os processos a este controle interno, referentes a reforma do prédio, tiveram a autorização prévia com conselho administrativo, e os contratos foram pactuados com a empresa que apresentou menor valor de orçamento.

08 - ADESÃO AO PROGRAMA PRÓ – GESTÃO:

O SANTAFÉPREV formalizou sua adesão ao Programa Pró-Gestão, em **06/07/2023**, pretendendo atingir o nível de aderência I. Para fins de certificação, este responsável pelo controle interno vem analisando, se o Instituto atingirá as 24 (vinte e quatro) ações previstas e estabelecidas no Programa de Certificação Institucional.

Para verificar essas ações, foi instituído um check-list para identificar quais ações estão em conformidade com o que determina o manual do Pró-Gestão RPPS.

ANÁLISE DOS REQUISITOS PARA ADERÊNCIA AO PRÓ - GESTÃO		CONTEMPLAÇÃO REQUISITO		
		SIM	NÃO	PARCIAL
AÇÕES	CONTROLE INTERNO			
1	Mapeamento das atividades das áreas de atuação do RPPS		X	
2	Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS		X	
3	Capacitação e Certificação dos Gestores e servidores das áreas de risco	X		
4	Estrutura de Controle Interno			X
5	Política de Segurança da Informação			X
6	Gestão e Controle da base de dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	X		

Página 9 de 21





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SANTA FÉ DO SUL

TRABALHANDO POR VOCÊ

GOVERNANÇA CORPORATIVA

7	Relatório de Governança Corporativa		X
8	Planejamento	X	
9	Relatório de Gestão Atuarial	X	
10	Código de Ética da Instituição		X
11	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	X	
12	Política de Investimentos.	X	
13	Comitê de Investimentos	X	
14	Transparência		X
15	Definição de limites de alçadas		X
16	Segregação das atividades	X	
17	Ouvidoria	X	
18	Diretoria Executiva	X	
19	Conselho Fiscal	X	
20	Conselho Deliberativo	X	
21	Mandato, representação e recondução	X	
22	Gestão de Pessoas	X	

EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

23	Plano de Ação de Capacitação	X	
24	Ações de diálogo com segurados e a sociedade	X	

Em análise ao Check-list, verificamos que das 24 (vinte e quatro) ações que integram o Pró-Gestão, o SANTAFÉPREV atende 09 (nove) integralmente, 07 (sete) parcialmente e 08 (oito) não estão atendidas. Importante registrar que para a certificação do SANTAFÉPREV no nível de aderência I, são necessárias o atingimento de pelo menos 17 (dezessete) ações, sendo que 05 (cinco) ações são consideradas obrigatórias e que dessas 05 (cinco) ações, não estão sendo atendidas 04 (quatro) delas. Cabe enfatizar que sem o atendimento a essas 05 (cinco) ações, não será possível conseguir a certificação.

Página 10 de 21





09. REPASSES PREVIDENCIÁRIOS:

Os pagamentos referentes a segurados e patronal mensais foram repassados em sua totalidade dentro do prazo conforme tabelas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL									
Competência	Valor Bruto Folha Pagamento	Base de Calculo	Contribuição Servidor 14%	Contribuição Patronal 14,50%	Valor Repassado Contribuição Servidor	Valor Repassado Contribuição Patronal	Diferença	Vencimento	Data do Repasse
jan/23	5496169,98	3726161,21	521662,57	540293,38	521662,57	540293,38	0,00	15/02/2023	15/02/2023
fev/23	5564026,85	3709772,81	519368,19	537917,06	519368,02	537917,69	0,46	15/03/2023	15/03/2023
mar/23	5603585,23	3710428,32	519459,96	538012,11	519459,83	538012,83	0,59	17/04/2023	14/04/2023
abr/23	5548877,99	3708589,59	519202,54	537745,49	519202,43	537746,20	0,60	15/05/2023	15/05/2023
mai/23	5524694,44	3756195,04	525867,31	544648,28	525866,64	544648,53	-0,42	15/06/2023	15/06/2023
jun/23	5538402,60	3746076,67	524450,73	543181,12	524450,05	543181,35	-0,45	17/07/2023	14/07/2023
jul/23	5586391,34	3781607,82	529425,09	548333,13	529424,42	548333,34	-0,46	15/08/2023	15/08/2023
ago/23	5653772,94	3827322,46	535825,14	554961,76	535825,14	554961,57	-0,19	15/09/2023	14/09/2023
set/23	5658395,26	3846742,73	538543,98	557777,70	538543,93	557777,47	-0,28	16/10/2023	16/10/2023
out/23	5667094,39	3849050,73	538867,10	558112,36	538867,12	558112,07	-0,27	16/11/2023	14/11/2023
nov/23	5711928,25	3850926,09	539129,65	558384,28	539129,70	558383,98	-0,26	15/12/2023	08/12/2023
13/2023	4697048,22	3796799,89	531551,98	550535,98	531552,00	550535,76	-0,21	15/01/2024	15/01/2024
dez/23	5925801,67	3856677,08	539934,79	559218,18	539934,84	559217,84	-0,29	15/01/2024	15/01/2024

Os repasses das competências 13/2023 e 12/2023 foram passados parcialmente fora do prazo, foi realizado a apuração e recolhimento das diferenças em 30/01/2023 acrescida dos acréscimos legais.





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

TRABALHANDO POR VOCÊ

FUNEC									
Competência	Valor Bruto Folha Pagamento	Base de Cálculo	Contribuição Servidor 14%	Contribuição Patronal 14,50%	Repassado Contribuição Servidor	Repassado Contribuição Patronal	Diferença	Vencimento	Data do Repasse
jan/23	1546239,37	1276972,63	178776,17	185161,03	178776,20	185161,04	-0,04	15/02/2023	15/02/2023
fev/23	1554236,08	1255745,59	175804,38	182083,11	175804,42	182083,10	-0,03	15/03/2023	15/03/2023
mar/23	2052498,66	1283028,90	179624,05	186039,19	179624,07	186039,21	-0,04	17/04/2023	14/04/2023
abr/23	1627353,39	1315215,56	184130,18	190706,26	184130,18	190706,28	-0,03	15/05/2023	15/05/2023
mai/23	1669405,17	1340343,39	187648,07	194349,79	187648,10	194349,82	-0,05	15/06/2023	15/06/2023
jun/23	1858852,53	1337948,43	187312,78	194002,52	187312,86	194002,52	-0,08	17/07/2023	14/07/2023
jul/23	1724706,75	1318261,29	184556,58	191147,89	184556,62	191147,94	-0,09	15/08/2023	15/08/2023
ago/23	1593107,11	1296918,31	181568,56	188053,15	181568,60	188053,13	-0,02	15/09/2023	15/09/2023
set/23	1651770,77	1332201,68	186508,24	193169,24	186508,27	193169,22	-0,01	16/10/2023	16/10/2023
out/23	1649483,43	1337614,86	187266,08	193954,15	187266,12	193954,17	-0,05	16/11/2023	14/11/2023
nov/23	1706214,66	1345059,25	188308,30	195033,59	188308,30	195033,64	-0,05	15/12/2023	15/12/2023
13/2023	1426418,65	1298591,85	181802,86	188295,82	181802,81	188295,77	0,10	15/01/2024	15/01/2024
dez/23	1819191,54	1309202,33	183288,33	189834,34	183288,34	189833,95	0,37	15/01/2024	15/01/2024

CAMARA									
Competência	Valor Bruto Folha Pagamento	Base de Cálculo	Contribuição Servidor 14%	Contribuição Patronal 14,50%	Repassado Contribuição Servidor	Repassado Contribuição Patronal	Diferença	Vencimento	Data do Repasse
jan/23	67496,33	38755,38	5425,75	5619,53	5425,75	5619,54	-0,01	15/02/2023	31/01/2023
fev/23	61302,49	38755,38	5425,75	5619,53	5425,75	5619,54	-0,01	15/03/2023	28/02/2023
mar/23	81092,47	38704,45	5418,62	5612,15	5418,62	5612,16	-0,01	17/04/2023	31/03/2023
abr/23	50787,74	38755,38	5425,75	5619,53	5425,75	5619,54	-0,01	15/05/2023	28/04/2023
mai/23	50787,14	38755,38	5425,75	5619,53	5425,75	5619,54	-0,01	15/06/2023	29/05/2023
jun/23	50787,74	38755,38	5425,75	5619,53	5425,75	5619,54	-0,01	17/07/2023	04/07/2023
jul/23	57231,18	39296,40	5501,50	5697,98	5501,49	5697,99	-0,01	15/08/2023	31/07/2023
ago/23	47340,96	34391,83	4814,86	4986,82	4814,86	4986,82	0,00	15/09/2023	28/08/2023
set/23	57466,89	44468,05	6225,53	6447,87	6225,53	6447,87	-0,01	16/10/2023	04/10/2023
out/23	58074,61	44468,05	6225,53	6447,87	6225,53	6447,87	-0,01	16/11/2023	31/10/2023
nov/23	57466,89	44468,05	6225,53	6447,87	6225,53	6447,87	-0,01	15/12/2023	29/11/2023
13/2023	55669,10	46401,60	6496,22	6728,23	6496,23	6728,23	0,00	15/01/2024	18/12/2023
dez/23	81408,46	49007,89	6861,10	7106,14	6861,10	7106,15	0,00	15/01/2024	22/12/2023

Página 12 de 21





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

TRABALHANDO POR VOCÊ

SAAE									
Competência	V Bruto Folha Pagamento	Base de Calculo	Contribuição Servidor 14%	Contribuição Patronal 14,50%	V Repassado Contribuição Servidor	V Repassado Contribuição Patronal	Diferença	Vencimento	Data do Repasse
jan/23	388144,64	208347,10	29168,59	30210,33	29168,60	30210,33	-0,01	15/02/2023	03/02/2023
fev/23	364842,54	210123,56	29417,30	30467,92	29417,33	30467,91	-0,03	15/03/2023	03/03/2023
mar/23	380025,78	216329,55	30286,14	31367,78	30286,17	31367,79	-0,04	17/04/2023	31/03/2023
abr/23	374950,83	216412,30	30297,72	31379,78	30297,76	31379,79	-0,04	15/05/2023	02/05/2023
mai/23	371382,53	216814,60	30354,04	31438,12	30354,07	31438,13	-0,04	15/06/2023	01/06/2023
jun/23	404585,61	216613,12	30325,84	31408,90	30325,87	31408,91	-0,04	17/07/2023	30/06/2023
jul/23	367950,81	214004,73	29960,66	31030,69	29960,69	31030,70	-0,04	15/08/2023	31/07/2023
ago/23	367694,34	214602,99	30044,42	31117,43	30044,45	31117,45	-0,05	15/09/2023	11/09/2023
set/23	357271,13	214677,41	30054,84	31128,22	30054,84	31128,20	0,02	16/10/2023	29/09/2023
out/23	369029,98	218394,86	30575,28	31667,25	30575,31	31667,27	-0,04	16/11/2023	07/11/2023
nov/23	377167,28	215653,65	30191,51	31269,78	30191,54	31269,81	-0,06	15/12/2023	07/12/2023
13/2023	306666,10	215794,85	30211,28	31290,25	30211,30	31290,29	-0,06	15/01/2024	20/12/2023
dez/23	368959,56	215794,85	30211,28	31290,25	30211,28	31290,29	-0,04	15/01/2024	04/01/2024

SANTAFEPREV - ATIVOS									
Comp.	ValorBruto Folha Pagamento	Base de Calculo	Contribuição Servidor 14%	Contribuição Patronal 14,50%	ValorRepasse Contribuição Servidor	ValorRepasse Contribuição Patronal	Diferença	Venc.	Data do Repasse
jan/23	31956,24	21610,27	3025,44	3133,49	3025,44	3133,49	0,00	15/02/2023	30/01/2023
fev/23	29724,28	21610,27	3025,44	3133,49	3025,44	3133,49	0,00	15/03/2023	27/02/2023
mar/23	30850,28	21610,27	3025,44	3133,49	3025,44	3133,49	0,00	17/04/2023	29/03/2023
abr/23	29724,28	21610,27	3025,44	3133,49	3025,44	3133,49	0,00	15/05/2023	27/04/2023
mai/23	29724,28	21610,27	3025,44	3133,49	3025,44	3133,49	0,00	15/06/2023	30/05/2023
jun/23	31082,09	21610,27	3025,44	3133,49	3025,44	3133,49	0,00	17/07/2023	29/06/2023
jul/23	30085,43	21610,27	3025,44	3133,49	3025,44	3133,49	0,00	15/08/2023	27/07/2023
ago/23	31216,95	21610,27	3025,44	3133,49	3025,44	3133,49	0,00	15/09/2023	30/08/2023
set/23	29724,28	21610,27	3025,44	3133,49	3025,44	3133,49	0,00	16/10/2023	28/09/2023
out/23	31976,29	21610,27	3025,44	3133,49	3025,44	3133,49	0,00	16/11/2023	26/10/2023
nov/23	29737,81	21610,27	3025,44	3133,49	3025,44	3133,49	0,00	15/12/2023	29/11/2023
13/2023	26002,00	21610,27	3025,44	3133,49	3025,44	3133,49	0,00	15/01/2024	11/12/2023
dez/23	34138,30	21610,27	3025,44	3133,49	3025,44	3133,49	0,00	15/01/2024	21/12/2023





SANTAFEPREV - APOSENTADOS							
Competência	Valor Bruto Folha Pagamento	Base de Cálculo	Contribuição Servidor 14%	Contribuição Servidor	Diferença	Vencimento	Data do Repasse
jan/23	1096132,78	19484,68	2727,86	2727,86	0,00	15/02/2023	30/01/2023
fev/23	1115107,76	19484,68	2727,86	2727,86	0,00	15/03/2023	27/02/2023
mar/23	1108134,21	19484,68	2727,86	2727,86	0,00	17/04/2023	29/03/2023
abr/23	1102380,89	19484,68	2727,86	2727,86	0,00	15/05/2023	27/04/2023
mai/23	1102984,81	19484,68	2727,86	2727,86	0,00	15/06/2023	30/05/2023
jun/23	1105509,65	20248,16	2834,74	2834,74	0,00	17/07/2023	29/06/2023
jul/23	1110014,61	20248,16	2834,74	2834,74	0,00	15/08/2023	27/07/2023
ago/23	1131165,53	27037,40	3785,24	3785,24	0,00	15/09/2023	30/08/2023
set/23	1135348,95	27037,40	3785,24	3785,24	0,00	16/10/2023	28/09/2023
out/23	1134652,94	27037,40	3785,24	3785,24	0,00	16/11/2023	26/10/2023
nov/23	1136263,39	27037,40	3785,24	3785,24	0,00	15/12/2023	29/11/2023
13/2023	1085167,91	22488,51	3148,40	3148,40	0,00	15/01/2024	11/12/2023
dez/23	1136527,39	27037,40	3785,24	3785,24	0,00	15/01/2024	21/12/2023

SANTAFEPREV - PENSIONISTAS							
Competência	Valor Bruto Folha Pagamento	Base de Cálculo	Contribuição Servidor 14%	Repasse Contribuição Servidor	Diferença	Vencimento	Data do Repasse
jan/23	278020,94	4311,42	603,60	603,60	0,00	15/02/2023	30/01/2023
fev/23	277134,24	4311,42	603,60	603,60	0,00	15/03/2023	27/02/2023
mar/23	285815,95	4311,42	603,60	603,60	0,00	17/04/2023	29/03/2023
abr/23	284013,38	4311,42	603,60	603,60	0,00	15/05/2023	27/04/2023
mai/23	286179,05	4311,42	603,60	603,60	0,00	15/06/2023	30/05/2023
jun/23	285875,25	4311,42	603,60	603,60	0,00	17/07/2023	29/06/2023
jul/23	285875,25	4311,42	603,60	603,60	0,00	15/08/2023	27/07/2023
ago/23	288346,29	4311,42	603,60	603,60	0,00	15/09/2023	30/08/2023
set/23	287993,87	4311,42	603,60	603,60	0,00	16/10/2023	28/09/2023
out/23	288222,70	4311,42	603,60	603,60	0,00	16/11/2023	26/10/2023
nov/23	288090,70	4311,42	603,60	603,60	0,00	15/12/2023	29/11/2023
13/2023	282282,15	4311,42	603,60	603,60	0,00	15/01/2023	11/12/2023
dez/23	296708,15	4311,42	603,60	603,60	0,00	15/01/2024	21/12/2023





10. APORTES ANUAIS:

- Situação dos Repasses dos Aportes 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL	VALOR PREVISTO	VALOR REPASSADO	DATA
ABRIL	R\$ 511.008,92	R\$ 511.008,92	19/04/2023
MAIO	R\$ 511.008,92	R\$ 511.008,92	19/05/2023
JUNHO	R\$ 511.008,92	R\$ 511.008,92	19/06/2023
JULHO	R\$ 511.008,92	R\$ 511.008,92	20/07/2023
AGOSTO	R\$ 511.008,92	R\$ 511.008,92	18/08/2023
SETEMBRO	R\$ 511.008,92	R\$ 511.008,92	19/09/2023
OUTUBRO	R\$ 511.008,92	não repassado	
NOVEMBRO	R\$ 511.008,92	não repassado	
DEZEMBRO	R\$ 511.008,98	não repassado	
TOTAL	R\$ 4.599.080,34	R\$ 3.066.053,52	

Os repasses do aporte 2023 da prefeitura municipal, que não foram repassados, o município foi notificado pelo Santafeprev através da NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS 001/2024, porem ao vencimento da última parcela em 20/12/2023 o município encaminhou oficio ao SANTAFEPREV solicitando o parcelamento dos valores em aberto para regularização. Até a presente data o termo de acordo de parcelamento está sendo postado no sistema do CADPREV, tendo em vista que no final de 2023 o sistema encontrava-se com erro no cálculo dos juros inviabilizando a concretização do termo de forma correta.

SAAE	VALOR PREVISTO	VALOR REPASSADO	DATA
ABRIL	R\$ 28.840,90	R\$ 28.840,90	19/04/2023
MAIO	R\$ 28.840,90	R\$ 28.840,90	19/05/2023
JUNHO	R\$ 28.840,90	R\$ 28.840,90	20/06/2023
JULHO	R\$ 28.840,90	R\$ 28.840,90	20/07/2023
AGOSTO	R\$ 28.840,90	R\$ 28.840,90	17/08/2023
SETEMBRO	R\$ 28.840,90	R\$ 28.840,90	20/09/2023
OUTUBRO	R\$ 28.840,90	R\$ 28.840,90	19/10/2023
NOVEMBRO	R\$ 28.840,90	R\$ 28.840,90	17/11/2023
DEZEMBRO	R\$ 28.840,95	R\$ 28.840,95	20/12/2023
TOTAL	R\$ 259.568,15	R\$ 259.568,15	





CÂMARA MUNICIPAL	
VALOR TORAL DEVIDO	R\$ 48.834,76
VALOR JÁ RECOLHIDO NO EXERCÍCIO /DATA	R\$ 15.697,99 30/03/2023

MÊS	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DATA
ABRIL	R\$ 3.681,87	R\$ 3.681,87	20/04/2023
MAIO	R\$ 3.681,87	R\$ 3.681,87	18/05/2023
JUNHO	R\$ 3.681,87	R\$ 3.681,87	20/06/2023
JULHO	R\$ 3.681,87	R\$ 3.681,87	19/07/2023
AGOSTO	R\$ 3.681,87	R\$ 3.681,87	21/08/2023
SETEMBRO	R\$ 3.681,87	R\$ 3.681,87	20/09/2023
OUTUBRO	R\$ 3.681,87	R\$ 3.681,87	19/10/2023
NOVEMBRO	R\$ 3.681,87	R\$ 3.681,87	17/11/2023
DEZEMBRO	R\$ 3.681,91	R\$ 3.681,91	20/12/2023
TOTAL	R\$ 33.136,87	R\$ 33.136,87	

Os aportes estão sendo repassados no prazo legal.

11. PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS (CADPREV):

PARCELAMENTO PREFEITURA				
PARC.Nº	0269/2022			120 PARCELAS
MÊS	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VENCIMENTO	DATA DO PAG.
jan/23	7	150.729,86	20/01/2023	20/01/2023
fev/23	8	152.831,94	20/02/2023	17/02/2023
mar/23	9	155.433,68	20/03/2023	20/03/2023
abr/23	10	156.859,68	20/04/2023	20/04/2023
mai/23	11	160.144,76	20/05/2023	19/05/2023
jun/23	12	162.165,90	20/06/2023	20/06/2023
jul/23	13	163.613,81	20/07/2023	20/07/2023
ago/23	14	164.902,61	21/08/2023	18/08/2023
set/23	15	166.188,60	20/09/2023	20/09/2023
out/23	16	167.973,72	20/10/2023	20/10/2023
nov/23	17	169.813,68	20/11/2023	17/11/2023
dez/23	18	171.265,08	20/12/2023	20/12/2023
TOTAL		R\$ 1.941.923,32		





PARCELAMENTO PREFEITURA				
PARC.Nº	0315/2022			120 PARCELAS
MÊS	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VENCIMENTO	DATA DO PAG.
jan/23	7	12.873,42	20/01/2023	20/01/2023
fev/23	8	12.792,01	20/02/2023	17/02/2023
mar/23	9	13.009,77	20/03/2023	20/03/2023
abr/23	10	13.129,13	20/04/2023	20/04/2023
mai/23	11	13.404,09	20/05/2023	19/05/2023
jun/23	12	13.573,26	20/06/2023	20/06/2023
jul/23	13	13.694,45	20/07/2023	20/07/2023
ago/23	14	13.802,32	21/08/2023	18/08/2023
set/23	15	13.909,96	20/09/2023	20/09/2023
out/23	16	14.059,37	20/10/2023	20/10/2023
nov/23	17	14.213,37	20/11/2023	17/11/2023
dez/23	18	14.334,85	20/12/2023	20/12/2023
TOTAL		R\$ 162.796,00		

PARCELAMENTO FUNEC				
PARC.Nº	0268/2022			120 PARCELAS
MÊS	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VENCIMENTO	DATA DO PAG.
jan/23	7	52.902,03	20/01/2023	20/01/2023
fev/23	8	53.639,80	20/02/2023	17/02/2023
mar/23	9	54.552,94	20/03/2023	20/03/2023
abr/23	10	55.053,43	20/04/2023	20/04/2023
mai/23	11	56.206,39	20/05/2023	19/05/2023
jun/23	12	56.915,76	20/06/2023	20/06/2023
jul/23	13	57.423,93	20/07/2023	20/07/2023
ago/23	14	57.876,27	21/08/2023	21/08/2023
set/23	15	58.327,62	20/09/2023	20/09/2023
out/23	16	58.954,15	20/10/2023	20/10/2023
nov/23	17	59.599,92	20/11/2023	21/11/2023
dez/23	18	60.109,32	20/12/2023	20/12/2023
TOTAL		R\$ 681.561,56		

As parcelas mensais dos parcelamentos foram repassadas no prazo legal, não existem parcelas em atraso.





12. ENVIO E ANALISE DE DOCUMENTOS VIA SISTEMA AUDESP:

O quadro a seguir apresenta o encaminhamento de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do /SP através do Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica de Contas Públicas no terceiro trimestre de 2023.

Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	7	2023	21/09/2023	Sim	Sim	10/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	8	2023	20/09/2023	Sim	Sim	13/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	9	2023	20/09/2023	Sim	Sim	17/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	10	2023	21/11/2023	Sim	Sim	09/11/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	7	2023	21/09/2023	Sim	Sim	10/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	8	2023	20/09/2023	Sim	Sim	13/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	9	2023	20/09/2023	Sim	Sim	17/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	10	2023	21/11/2023	Sim	Sim	09/11/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Conciliações Bancárias Mensais	6	2023	01/09/2023	Sim	Sim	24/07/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Conciliações Bancárias Mensais	7	2023	31/08/2023	Sim	Sim	23/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Conciliações Bancárias Mensais	8	2023	02/10/2023	Sim	Sim	21/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Conciliações Bancárias Mensais	9	2023	01/11/2023	Sim	Sim	24/10/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Conciliações Bancárias Mensais	10	2023	01/12/2023	Sim	Sim	22/11/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	7	2023	10/09/2023	Sim	Sim	01/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	8	2023	11/09/2023	Sim	Sim	05/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	9	2023	10/10/2023	Sim	Sim	06/10/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10	2023	10/11/2023	Sim	Sim	01/11/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	11	2023	11/12/2023	Sim	Sim	09/12/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Fundos de Investimento	8	2023	10/09/2023	Sim	Sim	08/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Fundos de Investimento	7	2023	11/09/2023	Sim	Sim	08/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Fundos de Investimento	8	2023	10/10/2023	Sim	Sim	09/10/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Fundos de Investimento	9	2023	10/11/2023	Sim	Sim	09/11/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Fundos de Investimento	10	2023	11/12/2023	Sim	Sim	09/12/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	6	2023	10/09/2023	Sim	Sim	01/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	7	2023	11/09/2023	Sim	Sim	05/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	8	2023	10/10/2023	Sim	Sim	28/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	9	2023	10/11/2023	Sim	Sim	09/11/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	10	2023	11/12/2023	Sim	Sim	01/12/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução dos Investimen	6	2023	10/09/2023	Sim	Sim	07/09/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução dos Investimen	9	2023	10/11/2023	Sim	Sim	09/11/2023
SANTAFERREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Parcelamentos com RPPS	8	2023	10/10/2023	Sim	Sim	06/09/2023

✓ Verificamos que até o período analisado, o encaminhamento de documentos no prazo representou 100%, não ocorrendo envio intempestivo.





13. DO CONTROLE INTERNO:

Este Controle Interno participou da reunião mensal dos conselhos Fiscal e Administrativo realizada na sede do SANTAFEPREV.

14. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES:

Não Houve Denúncias ou Representações relevantes a serem incluídas neste Relatório pela Unidade de Controle Interno.

15. CONSTATAÇÕES / RECOMENDAÇÕES:

Tendo em vista a meta atuarial de $IPCA+4,71\% = 9,49\%$, após o fechamento do exercício de 2023 podemos observar que a carteira obteve rentabilidade de 12,79, superando assim 3,30% da meta do ano.

Os repasses das competências 13/2023 e 12/2023 foram passados parcialmente fora do prazo, porém foi realizado a apuração e o recolhimento das diferenças em 30/01/2023 acrescida dos acréscimos legais.

Os repasses do aporte 2023 da prefeitura municipal, que não foram repassados, o município foi notificado pelo Santafeprev através da NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS 001/2024, porém ao vencimento da última parcela em 20/12/2023 o município encaminhou ofício ao SANTAFEPREV solicitando o parcelamento dos valores em aberto para regularização. Até a presente data o termo de acordo de parcelamento está sendo postado no sistema do CADPREV, tendo em vista que no final de 2023 o sistema encontrava-se com erro no cálculo dos juros inviabilizando a concretização do termo de forma correta.





Quanto ao **item 08**, procederemos uma série de RECOMENDAÇÕES que o SANTAFÉPREV necessitará para atingir os percentuais que o enquadrará no **Nível I** da certificação:

1. Elaborar os manuais e mapeamentos das áreas de benefício e arrecadação;
2. Elaborar uma Política de Controles Internos;
3. Dar ciência a todos os agentes envolvidos direta ou indiretamente com o SANTAFÉPREV, da existência de uma Política de Segurança da Informação;
4. Elaborar relatório de governança corporativa;
5. Elaborar o plano de ação anual;
6. Elaborar ou Solicitar o relatório de gestão atuarial à consultoria atuarial;
7. Elaborar Termos de Adesão a serem firmados com os servidores, dirigentes, conselheiros do SANTAFÉPREV, além de todos os fornecedores, prestadores de serviço e instituições financeiras que se relacionam com o SANTAFÉPREV;
8. Decidir se devemos envidar esforços para atendimento da ação "Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor".
9. Publicar em sítio eletrônico todos os documentos exigidos no manual do Pró-Gestão RPPS (Política de Segurança da Informação, itens da ação transparência, cartilha previdenciária e audiência pública).
10. Editar Norma definindo os limites de alçada;
11. Editar Norma comprovando a segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios;
12. Criar uma um Canal de Comunicação fale conosco próprio no sítio eletrônico;
13. Elaborar um Plano de Ação Anual de Capacitação e Treinamento para os Servidores, Dirigentes e Conselheiros do SANTAFÉPREV, criando ainda um Cronograma de Educação Previdenciária;
14. Realizar Audiência Pública, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial, todos referentes ao ano de 2023.





Quanto ao **item 10** – esta unidade de controle interno procede a **recomendação** de que a Diretoria executiva conclua o processo de cadastramento do parcelamento e acompanhará o desdobramento do cadastramento do acordo de parcelamento junto a secretaria de previdência.

Este Controle Interno participou da reunião mensal dos conselhos Fiscal e Administrativo realizada na sede do SANTAFEPREV.

À vista desse relatório da Controladoria Interna do Município de Santa Fé do Sul – SP nos demais itens não foram encontrados mais ocorrências, recomendações ou incorreções que mereçam registro. Por fim **encaminha-se o presente relatório para conhecimento e ciência do conselho administrativo na próxima reunião mensal.**

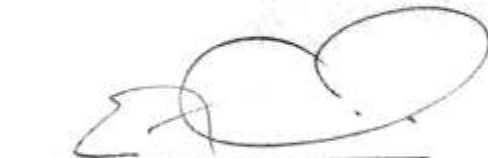
Sem mais para o momento, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Santa fé do Sul - SP, 02/02/2024.


ADRIANO CÉSAR CALENTI
Coordenador de Controle Interno
CRA/SP: 139010

Ciente:


ELIO MILER
Diretor Presidente
SANTAFEPREV

Página 21 de 21





DECRETO Nº 5.609, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NO AUXÍLIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE CONTROLE INTERNO DO SANTAFEPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um conjunto de políticas e procedimentos para o SANTAFEPREV - Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, visando aumentar a probabilidade de que os seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam atingidos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 76 a 80 da Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.8, aprovadas pela Resolução CFC nº 1.135/2008, estabelecem os referenciais para o controle interno no setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de que o SANTAFEPREV produza relatórios de controle interno, que permitam aferir a sua qualidade, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao funcionamento institucional do SANTAFEPREV.

DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Controle Interno Municipal, através de sua Unidade de Controle Interno Municipal, em sua missão institucional, deverá produzir Relatórios Gerenciais de Controle Interno, que proporcionem ao SANTAFEPREV os seguintes critérios:

I - Que os riscos que afetam as atividades do SANTAFEPREV deverão ser mantidos dentro de patamares aceitáveis;

II - Que as demonstrações contábeis e financeiras deverão refletir adequadamente suas operações;

III - Que os procedimentos administrativos deverão ser operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia.

Art. 2º Os relatórios previstos no caput do art. 1º deste Decreto deverão ainda observar as seguintes finalidades:





I - Assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes de planejamento;


II - Utilizar as informações disponíveis, com o propósito de realizar análises de natureza administrativa, financeira e de produtividade concernentes à gestão do SANTAFEPREV;

III - Garantir que as demonstrações financeiras sejam elaboradas de acordo com os princípios contábeis, preservando a integridade dos registros contábeis, de modo a salvar os ativos pertencentes à instituição ou sob sua responsabilidade.


Art. 3º O Conselho Administrativo do SANTAFEPREV - Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, fica autorizado a estabelecer, por Resolução, a periodicidade de produção do Relatório de Controle Interno do SANTAFEPREV, bem como estabelecer outros conceitos e medidas a serem contempladas por esse Relatório, a ser produzido pela Unidade de Controle Interno do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 25 de Janeiro de 2024.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração





RESOLUÇÃO CONSAD Nº 001/2024

O Conselho Administrativo do SANTAFÉPREV - Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um conjunto de políticas e procedimentos para o SANTAFÉPREV, visando aumentar a probabilidade de que os seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam atingidos;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e XX do art. 106 c/c o parágrafo único do art. 117 da Lei nº 3104, de 14 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o que prevê o Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS, disciplinado em seu Manual, versão 3.4; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 5609/2024, de 25 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- A Unidade de Controle interno do Município, na produção dos Relatórios Gerenciais de Controle Interno, de que trata o Decreto Municipal nº 5609/2024, deverá observar ainda os seguintes critérios:

I - A emissão do Relatório de Controle Interno de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 5609/2024, deverá ser feita quadrimestralmente, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas quando da Certificação do SANTAFÉPREV no Programa Pró-Gestão RPPS, e ainda de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas.

II - O Relatório de Controle Interno deverá, finalisticamente, avaliar o cumprimento de metas, programas e orçamentos e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé do Sul/SP, 22 de Fevereiro de 2024


FERNANDA ELOISA DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo do SANTAFÉPREV



RESOLUÇÃO CONSAD Nº 002/2024

O Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul - SANTAFÉPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do SANTAFÉPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de compartilhamento de responsabilidades entre os dirigentes e órgãos colegiados do SANTAFÉPREV;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e XX do art.106 c/c o parágrafo único do art. 117 da Lei nº 3104, de 14 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do SANTAFÉPREV com vistas a sua certificação no Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS, disciplinado em seu Manual, versão 3.4;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao funcionamento institucional do SANTAFÉPREV;

RESOLVE:

Art. 1º- As decisões do Comitê de Investimentos do SANTAFÉPREV relativas à aprovação de alocações de recursos e desinvestimentos de valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho Administrativo do SANTAFÉPREV.

§ 1º - Para fins de apuração do limite indicado no caput deste artigo, considerar-se-á individualmente cada aplicação ou resgate.

§ 2º - Em caso de relevante necessidade ou urgência, a autorização prevista no caput poderá ser ad referendum, devendo constar nos autos expressa e fundamentada justificativa.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé do Sul/SP, 22 de Fevereiro de 2024.

FERNANDA ELOISA DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo do SANTAFÉPREV



RESOLUÇÃO CONSAD Nº003/2024

O Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul - SANTAFEPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco operacional das atividades administrativas do SANTAFEPREV

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança e de controle interno do SANTAFEPREV;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e XX do art.106 c/c o parágrafo único do art. 117 da Lei nº 3104, de 14 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do SANTAFEPREV com vistas a sua certificação no Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS, disciplinado em seu Manual, versão 3.4;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao funcionamento institucional do SANTAFEPREV;

RESOLVE:

Art. 1º- A coordenação, o controle e a supervisão de todas as atividades relativas à implantação, manutenção e o pagamento da folha de servidores ativos, inativos e de pensionistas do Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul - SANTAFEPREV, ficam a cargo da Diretoria Financeira, no âmbito da estrutura organizacional e funcional do SANTAFEPREV.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé do Sul/SP, 22 de Fevereiro de 2024.

FERNANDA ELOISA DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo do SANTAFEPREV



SANTAFÉPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP

CUIDANDO DO FUTURO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Políticas de Controle Interno

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

**SANTAFEPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE SANTA FÉ DO SUL**

Rua Sete, 1167, Santa Fé do Sul - SP, CEP: 15775-000

Telefone: (17) 3631-3468

E-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

ELIO MILER

DIRETOR PRESIDENTE

EVANDRO CARLOS ZARPELÃO

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

ANTONIO ELPIDIO PRADO

DIRETOR FINANCEIRO

FRANCINE DANTAS PARDO

DIRETOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

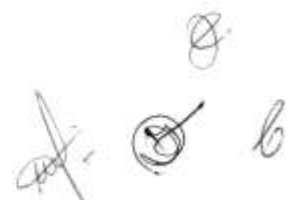
HISTÓRICO DE VERSIONAMENTO

Título Políticas de Controles Internos	Autor Unidade de Controle Interno do Município	Elaborado em 29/01/2024	Homologado por Diretoria Executiva	Homologado em 30/01/2024	Instrumento Homologação Ata da Reunião Extraordinária 001 da Diretoria Executiva
Aprovador Conselho Administrativo	Data da Aprovação DD/MM/AAAA	Instrumento de Aprovação Ata da NNN Reunião Ordinária do Conselho Administrativo		Versão 1.0	Data da Próxima Revisão DD/MM/AAAA



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
ABRANGÊNCIA.....	4
DEFINIÇÕES.....	4
Controles internos.....	4
Sistema de Controles internos.....	4
Auditoria Interna.....	4
Conformidade (<i>Compliance</i>).....	4
Risco.....	4
Atividades de controle.....	4
OBJETIVOS.....	5
RESPONSABILIDADES.....	5
Conselho de Administração.....	5
Diretoria Executiva.....	5
Demais Unidades Administrativas-Organizacionais.....	5
Unidade de Controle Interno.....	6
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	6
Princípios do Sistema de Controles internos.....	6



INTRODUÇÃO

A Política Institucional de Controles Internos tem por finalidade auxiliar na mitigação dos riscos de acordo com a complexidade de suas atividades, bem como disseminar a cultura de controle para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores e demais partes interessadas.

ABRANGÊNCIA

Abrange todas as partes interessadas que, direta ou indiretamente, participam dos processos de interesse do SANTAFÉPREV.

DEFINIÇÕES

Controles internos

Processos desenvolvidos para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da instituição, modificando os riscos de negócio, seja reduzindo a probabilidade de ocorrência, seja minimizando os impactos em casos de manifestação dos riscos.

Sistema de Controles internos

Um sistema de controles internos pode ser definido como um conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas no SANTAFÉPREV, com o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas, desgaste da imagem institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, bem como salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

Auditoria Interna

Atividade independente e objetiva de avaliação e de verificabilidade desenhada para adicionar valor e melhorar as ações do SANTAFÉPREV, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, e de governança.

Conformidade (*Compliance*)

É o cumprimento das legislações, normas e políticas internas e externas de forma íntegra e ética que age no fortalecimento do Sistema de Controles Internos.

Risco

É a possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos. A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e próprio para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos.

Atividades de controle

São ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos. Podendo ser de natureza de prevenção, detecção e correção.



OBJETIVOS

- i. Construir diretrizes, competências e conceitos de controles internos;
- ii. Disseminar a cultura de controles internos em todos os níveis do SANTAFÉPREV;
- iii. Fomentar as boas práticas de controles internos, conforme os melhores referenciais comparativos do setor;
- iv. Promover maior transparência das informações, contribuindo para a sustentabilidade do SANTAFÉPREV.
- v. Disseminar a importância da conformidade com os preceitos éticos, a legislação, os princípios, as políticas e os normativos internos e as boas práticas de Governança Corporativa e Integridade.
- vi. Proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações.
- vii. Assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e para o cumprimento de obrigações de *accountability*.
- viii. Salvaguardar e proteger os bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

RESPONSABILIDADES

Conselho Administrativo

- i. Apreciar e aprovar a Política de Controles internos;
- ii. Apreciar e aprovar os relatórios de controles internos;
- iii. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório;
- iv. Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos do SANTAFÉPREV, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- v. Avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos.

Diretoria Executiva

- i. Avaliar e aprovar a Política de Controles internos e submeter ao Conselho Administrativo;
- ii. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório;
- iii. Patrocinar a implantação de práticas de interesse eficientes e controles internos adequados e eficazes.

Demais Unidades Administrativas-Organizacionais

- i. Conhecer e aplicar a Política de Controles internos;
- ii. Estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de interesse eficientes e controles internos adequados e eficazes;
- iii. Documentar os controles internos implementado nas áreas;



- iv. Apresentar à Unidade de Controle Interno do Município, a documentação dos controles internos implantados na área de sua competência;
- v. Definir os indicadores dos controles internos e fazer o seu acompanhamento.

Unidade de Controle Interno do Município - UCI

- i. Estabelecer metodologia, modelos, padrões e ferramentas, para o gerenciamento de controles internos do SANTAFÉPREV;
- ii. Elaborar o Manual de Procedimentos de Controles Internos;
- iii. Disseminar a cultura de controles internos em todos os níveis;
- iv. Elaborar e acompanhar as políticas e estratégias institucionais de governança corporativa, submetendo-as à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo, para aprovação;
- v. Avaliar e propor melhorias nos procedimentos de gerenciamento de riscos, controles e governança corporativa;
- vi. Elaborar periodicamente relatórios contendo as deficiências encontradas, as conclusões dos exames efetuados e recomendações com cronograma de implementação de correções das deficiências/inconformidades apontadas, com vistas à gestão dos controles internos;
- vii. Analisar, avaliar e controlar, periodicamente, os controles internos associados aos processos de interesse do SANTAFÉPREV.
- viii. Auditar sistematicamente a existência, o cumprimento, e a eficácia da Política de Controles Internos e recomendar melhorias;
- ix. Auditar os controles internos da Instituição.

A existência da unidade controle interno, não exime os gestores das unidades executoras, no exercício de suas funções, da responsabilidade individual pela gestão dos controles internos, nos limites de sua competência.

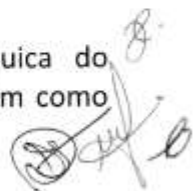
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa, estabelecidas pelos padrões e metodologias dos órgãos competentes.

Princípios do Sistema de Controles internos

Instituir políticas, normas e procedimentos para assegurar que os riscos inerentes às atividades da instituição sejam identificados e administrados adequadamente nos seguintes aspectos:

- i. Cumprimento das Leis e Regulamentos Aplicáveis;
- ii. Eficácia e Eficiência das Operações;
- iii. Consistência, Tempestividade e Proteção Adequada das Informações;
- iv. Salvaguarda dos Ativos;
- v. Assegurar a apropriada segregação de funções, observada a estrutura hierárquica do SANTAFÉPREV, de modo a eliminar atribuições de responsabilidade conflitantes, assim como



reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas;

- vi. Manter sistema e estrutura de controles internos alinhados com as melhores práticas, os quais devem ser revisados e atualizados periodicamente, a fim de que eventuais deficiências sejam pronta e integralmente corrigidas, de forma a garantir sua efetividade;
- vii. O processo de controles internos deve ser contínuo evitando potenciais impactos de não conformidades nos processos, através das seguintes etapas:
 - a. Mapeamento de Processos - Primeira etapa na qual se identificam as necessidades de controle, com definição de pontos de controle, periodicidade e responsáveis para monitoramento.
 - b. Autoavaliação dos pontos de controle – Nesta etapa são realizadas auto-avaliações sobre o nível de conformidade dos pontos de controle e enviadas para consolidação Unidade de Controle Interno do Município.
 - c. Consolidação das Autoavaliações - As avaliações reportadas no período a Unidade de Controle Interno do Município serão consolidadas por este e o resultado é analisado em conjunto com a Presidência do SANTAFÉPREV.
 - d. Avaliação de Pontos Críticos – A Unidade de Controle Interno do Município avalia quais pontos possuem necessidade de maior atenção, podendo ser endereçados diretamente ao Diretor Responsável, ao Conselho Administrativo ou apenas terem seus resultados monitorados.
 - e. Revisão de Pontos de Controle – Com base nos reportes consolidados, a Unidade de Controle Interno do Município fará análise amostral de pontos em conformidade para comprovação dos resultados e dos pontos em não conformidade recorrentes para endereçamento.
 - f. Monitoramento – As áreas responsáveis devem aplicar o plano de ação e monitorar os pontos de controle sob sua responsabilidade.
 - g. Acompanhamento – Os planos de ação implementados pelas áreas responsáveis serão acompanhados pela Unidade de Controle Interno do Município, e o nível de conformidade dos processos deverá ser acompanhado periodicamente pelo Conselho de Administrativo e Diretoria Executiva, possibilitando a identificação da necessidade de endereçamentos.
- viii. O gerenciamento do ambiente de controles internos tem como premissas que os riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos do SANTAFÉPREV devem ser identificados e avaliados, considerando a probabilidade de ocorrerem e os impactos sobre os interesses, caso se materializem.

As variáveis básicas que deverão ser utilizadas em todas as fases do processo de planejamento dos trabalhos de controle são materialidade, relevância e criticidade.



**SANTAFEPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE SANTA FÉ DO SUL**

Rua Sete, 1167, Santa Fé do Sul - SP, CEP: 15775-000

Telefone: (17) 3631-3468

E-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.